



CÂMARA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS DE BASTO

Packs Turísticos

Normas de Participação

PREÂMBULO

A Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto desenvolveu um Programa de Apoio à Fileira Turística para o ano de 2022, com o objetivo de mitigar os efeitos e os impactos económicos negativos que a doença COVID-19 tem vindo a provocar no País e, em particular, no concelho de Cabeceiras de Basto.

Este Programa prevê um conjunto de eixos e ações que possam contribuir para responder aos desafios emergentes da pandemia, através do Eixo 3 - Medidas e ações de apoio à fileira turística e outros serviços, ação 3.3 - Programa de apoio às Atividades Turísticas, estando previsto o lançamento de um Programa de Sorteio de Pacote Turístico que envolva o alojamento, a restauração, a animação turística, entre outros. Neste sentido, a Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto promove este concurso com a intenção de apoiar e divulgar os agentes turísticos que atuam no concelho e que demonstraram interesse em ser seus parceiros nesta iniciativa.

Artigo 1.º

Entidade Promotora

A Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto é a entidade promotora do II Concurso – Packs Turísticos.

Artigo 2.º

Objeto e finalidade

1. Este concurso surge no âmbito do Eixo 3 - Medidas e ações de apoio à fileira turística e outros serviços do Programa Municipal de Apoio à Fileira Turística, cuja Ação 3.3 tem por objetivo apoiar



CÂMARA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS DE BASTO

atividades turísticas com o lançamento de um sorteio de Packs Turísticos, mas também atenuar de certa forma as dificuldades que o setor do Turismo atravessa face à pandemia Covid-19 e suas restrições.

2. Propiciando o desenvolvimento económico, pretende-se uma maior divulgação do Concelho, apelando à visitação e ainda ampliando a atratividade deste destino de forma a potenciar a marca Cabeceiras de Basto.

Artigo 3.º

Vigência do Concurso

O concurso decorrerá entre o dia 28 de março e o dia 12 de dezembro de 2022.

Artigo 4.º

Destinatários

Ao II Concurso – Packs Turísticos podem concorrer todas as pessoas, com idade superior a 18 anos, residentes em qualquer parte do país e do mundo, com exceção dos residentes no concelho de Cabeceiras de Basto.

Artigo 5.º

Packs Turísticos

1. No II Concurso – Packs Turísticos estão disponíveis quatro Packs, são eles:
 - a) Pack Páscoa, que terá lugar nos dias 23 e 24 de abril de 2022;
 - b) Pack Vindimas, que terá lugar nos dias 28 e 29 de setembro de 2022;
 - c) Pack São Martinho, que terá lugar nos dias 12 e 13 de novembro de 2022;
 - d) Pack Natal, que terá lugar nos dias 17 e 18 de dezembro de 2022.
2. Dentro de cada Pack Turístico existem três opções a concurso, em função do número de participantes, são elas:
 - a) Opção casal, para 2 pessoas;



CÂMARA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS DE BASTO

- b) Opção família, para 4 pessoas;
- c) Opção grupo, para 6 pessoas.

Artigo 6.º

Condições de Participação

1. Uma ficha de inscrição só permite concorrer a um Pack Turístico.
2. Para concorrer a vários Packs, o participante terá que submeter uma ficha de inscrição por cada Pack pretendido.
3. Cada participante só pode concorrer a uma das opções disponíveis dentro de cada Pack Turístico.
4. Por cada casal, família ou grupo só pode ser apresentada uma ficha de inscrição.
5. Uma pessoa que já tenha usufruído de um Pack Turístico, neste concurso ou no anterior, não poderá apresentar nova candidatura nem voltar a usufruir destes prémios, seja como vencedor ou como acompanhante.
6. Caso estas condições não sejam respeitadas, o participante e os seus acompanhantes, serão excluídos do concurso.
7. O vencedor terá que usufruir, impreterivelmente, na data indicada para a realização do Pack Turístico em causa. Caso este não tenha disponibilidade será substituído pelo suplente.

Artigo 7.º

Prazos de inscrição

1. Para o “Pack Páscoa”, as inscrições estão abertas até ao dia 17 de abril de 2022.
2. Para o “Pack Vindimas”, as inscrições estão abertas até ao dia 18 de setembro de 2022.
3. Para o “Pack S. Martinho”, as inscrições estão abertas até ao dia 6 de novembro de 2022.
4. Para o “Pack Natal”, as inscrições estão abertas até ao dia 11 de dezembro de 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS DE BASTO

Artigo 8.º

Formalização das candidaturas

1. As inscrições devem ser formalizadas dentro dos prazos previstos no artigo anterior.
2. As inscrições são gratuitas e implicam a aceitação integral das presentes normas.
3. As fichas de inscrição estão disponíveis, em formato digital, nos seguintes locais:
 - a) No site da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, em <https://www.cabeceirasdebasto.pt> ;
 - b) No Portal de Turismo de Cabeceiras de Basto, em <https://www.visitcabeceiras.pt> ;
 - c) Solicitada, via e-mail, ao Posto de Turismo de Cabeceiras de Basto: pturismo@cabeceirasdebasto.pt ;
 - d) No balcão da Loja interativa do Turismo do Porto e Norte de Portugal, no Aeroporto Francisco Sá Carneiro no Porto.
4. A ficha de inscrição deve ser remetida, devidamente preenchida e assinada, para o endereço eletrónico do Posto de Turismo de Cabeceiras de Basto: pturismo@cabeceirasdebasto.pt .

Artigo 9.º

Sorteios

1. Os sorteios, para cada um dos Packs e respetivas opções, serão realizados nas seguintes datas:
 - a) O sorteio para o “Pack Páscoa” será realizado no dia 18 de abril de 2022;
 - b) O sorteio para o “Pack Vindimas” será realizado no dia 19 de setembro de 2022;
 - c) O sorteio para o “Pack S. Martinho” será realizado no dia 7 de novembro de 2022;
 - d) O sorteio para o “Pack Natal” será realizado no dia 12 de dezembro de 2022.
2. Serão sempre sorteados três concorrentes, sendo que o primeiro é o vencedor, seguido do primeiro suplente e do segundo suplente.
3. Os sorteios serão sempre registados em vídeo e realizados na presença de pelo menos 3 pessoas indicadas pelo Presidente da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto.



CÂMARA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS DE BASTO

Artigo 10.º

Avaliação das candidaturas

Todas as candidaturas serão analisadas e os requisitos das presentes normas aferidos.

Artigo 11.º

Benefícios dos Vencedores

Aos vencedores dos sorteios, será garantido:

- a) Pack Páscoa , Pack S. Martinho e Pack Natal: refeições (jantar de sábado, pequeno almoço e almoço de domingo);
- b) Pack Vindimas: refeições (jantar de quarta-feira, pequeno almoço e almoço de quinta-feira);
- c) Estadia de uma noite em alojamento local;
- d) Plano de visitação, com pontos de interesse turísticos e de relevância;
- e) Conforto, qualidade e segurança durante os dias correspondentes ao Pack sorteado.

Artigo 12.º

Decisão e divulgação dos Resultados

1. Os sorteios do II Concurso - Packs Turísticos, serão realizados nos termos do artigo 9.º das presentes normas.
2. A divulgação dos resultados será efetuada pela Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, pelos meios tidos por convenientes e adequados.
3. Após validação da candidatura, o vencedor será contactado via chamada telefónica e e-mail e terá que fornecer os dados dos acompanhantes do respetivo Pack.
4. O primeiro suplente só será contactado caso o vencedor não esteja disponível para usufruir do prémio, esteja incontactável ou seja desclassificado. O mesmo se aplica ao segundo suplente.



CÂMARA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS DE BASTO

Artigo 13.º

Proteção de Dados Pessoais

1. A Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, entidade responsável pela organização do presente Concurso, garante a confidencialidade de todas as candidaturas durante todo o processo, sendo as informações utilizadas somente para os fins definidos nas presentes Normas de Participação.
2. À Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, reserva-se o direito de difundir, em qualquer meio de divulgação e promoção, os nomes e localidades de origem dos vencedores do Concurso.
3. Todos os dados pessoais recolhidos no âmbito do presente Concurso, serão destruídos após a vigência deste, com exceção dos dados pessoais dos vencedores e respetivos acompanhantes.

Artigo 14.º

Disposições Gerais

1. A submissão de candidaturas ao II Concurso – Packs Turísticos implica a aceitação integral das presentes Normas de Participação.
2. O II Concurso – Packs Turísticos será publicitado pelos meios tidos por convenientes e adequados pela Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto.
3. As presentes normas poderão ser objeto de revisão ou alteração, sempre que a Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto o julgue necessário.
4. Qualquer esclarecimento dado pela Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto às presentes normas de participação terá carácter vinculativo.

Artigo 15.º

Omissões e interpretações

As omissões e dúvidas de interpretação das presentes normas serão resolvidas pelo Presidente da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto.



CÂMARA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS DE BASTO

Artigo 16.º

Entrada em vigor

As presentes normas entram em vigor, após a aprovação das mesmas pelo Executivo Municipal.